



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1123/2014

AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ALIENAÇÃO
DOS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação
em procedimento licitatório dos seguintes bens móveis:

§ 1º - Um Onibus Escolar Scania/F112 HL, diesel, ano 1989/1990 –
50P/203CV - Chassi: 9BSFU4X2ZK3403059, Renavam 540922994,
Placa MCW6090, patrimônio nº 2594.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a
R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

§ 2º - Um Onibus Escolar Scania/F112 HL, diesel, ano 1989/1990 –
50P/203CV - Chassi: 9BSFU4X2ZK3403058, Renavam 540922919, Placa
MCW6060, patrimônio nº 2592.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a
R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

§ 3º Uma Ensiladeira de Milho – Marca: F-250 PREMIUM II, Ano 2002/2002,
patrimônio nº 2607.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior
a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

§ 4º Um Arado com 02 discos – Cor vermelha – Marca IBL - Ano 1998/1998
- patrimônio nº 3562

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior
a R\$ 800,00 (oitocentos reais);



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 5º Um Arado com 02 discos – Cor azul – Marca IBL - Ano 1998/1998 - patrimônio nº 3574

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 17 de setembro de 2014.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA